



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 200, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no Ato Conjunto [PGR/CASMPU nº 01/2014](#), na [Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014](#), com lastro na delegação conferida pela [Portaria PGR nº 282/2016](#), e

CONSIDERANDO que o Procurador da República titular do Ofício único da PRM/Corrente/PI estará afastado de suas funções no período de 17 a 26 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade relacionada aos afastamentos de Membros no âmbito da PR/PI no corrente mês;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar itinerância para a Procuradoria da República no Município de Corrente/PI pelo Procurador da República Patricio Noé da Fonseca, no período de 24 a 28 de julho de 2017.

Art. 2º. O responsável pela itinerância deverá despachar, no mínimo, os processos judiciais classificados como urgentes, com prazo e recebidos na Unidade no período de 14 a 25 de julho de 2017, bem como os expedientes/representações recebidos/autuados e os procedimentos extrajudiciais que sejam conclusos neste período.

Art. 3º. Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Corrente/PI, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República interessados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

MARCO AURÉLIO ADÃO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 jul. 2017. Caderno Administrativo, p. 60.